



**ATA DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 003/2019 para a Contratação de empresa especializada que nos forneça atrações musicais para a montagem da programação oficial do Carnaval 2019, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Sílvia Carla Rodrigues de Moraes, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 003/2019**, do corrente ano, para **Contratação de empresa especializada que realize a locação de trios elétricos para dar suporte à realização do carnaval 2019 da cidade de Socorro, conforme condições e especificações descritas no Anexo II – Projeto Básico e demais anexos do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que o edital foi encaminhado por e-mail, em 05/02/2019 conforme páginas das caixas de mensagens, anexas ao processo, enviadas pelo e-mail: [licitacao.socorro@gmail.com](mailto:licitacao.socorro@gmail.com), pela Supervisão de Licitação, as seguintes empresas: 1) **MARIO RUBENS PACHECO DUTRA MEI** ([marinhorpproducoes@hotmail.com](mailto:marinhorpproducoes@hotmail.com)); 2) **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME** ([mconstantino61@gmail.com](mailto:mconstantino61@gmail.com)); e 3) **GIGA SOM LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA** ([silvana@gigasom.com.br](mailto:silvana@gigasom.com.br)). Todas as empresas convidadas encaminharam o protocolo confirmando o recebimento do Convite através de e-mail. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 1) **MARIO RUBENS PACHECO DUTRA MEI** (protocolo nº 3183/2019), 2) **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME** (protocolo nº 3189/2019) e 3) **GIGA SOM LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA** (protocolo nº 3287/2019). Procedendo-se a abertura da sessão dos envelopes de Habilitação a Comissão Municipal de Licitação verificou que a empresa **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME** estava representada pelo Sr. **Nelson Messias Constantino, R.G.: 17.990.397-4**, conforme procuração apresentada dentro do envelope 01-habilitação, e a empresa **GIGA SOM LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA** estava representada pelo Sr. Rodrigo Ubirajara de Mello Belini, R.G.: 52.556.697, conforme contrato social apresentado dentro do envelope de nº: 01 – habilitação, e a empresa **MARIO RUBENS PACHECO DUTRA MEI** não contava com representante presente na sessão. Aberto os envelopes de número 01-habilitação, os documentos foram devidamente conferidos e rubricados pela Comissão e licitantes presentes. Compareceu também a sessão o Sr. Tiago de Faria, Secretário de Cultura, para análise dos atestados apresentados pelas empresas, sendo que após análise aos atestados o mesmo informou que todos atendem a qualificação técnica nos moldes exigidos no edital. A comissão, após análise de rotina verificou que a documentação apresentada pelas empresas estavam em conformidade com as exigências constantes no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item 6.2.5 (**A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**), constatou-se que as empresas **MARIO RUBENS PACHECO DUTRA MEI** e **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME** apresentaram comprovante de enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte). A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (CNPJ, Certidão Conjunta), [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) (CND Trabalhista); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) (CRF do FGTS); [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial); [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) (Certidão Dívida Ativa Estadual), <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21> (Consulta optante pelo Simples) e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml> (relação de apenados); <https://www.jucesponline.sp.gov.br/> (Certidão Simplificada da Junta); <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS); e [www.fazenda.guarulhos.sp.gov.br/](http://www.fazenda.guarulhos.sp.gov.br/) (Certidão Mobiliária). Diante ao exposto após verificação das autenticidades junto aos sites oficiais foi confirmada a validade e procedência das certidões apresentadas



pelas empresas participantes do presente certame. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

**1) MARIO RUBENS PACHECO DUTRA MEI, CNPJ Nº: 27.561.343/0001-81**, situada a Rua Pedro Jose Cavretti, nº 10, Letra B, Bairro Pouso Alegre, Cidade de Piracaia – SP CEP: 12.970-000, neste ato representado pelo Sr. Mario Rubens Pacheco Dutra, proprietário;

**2) CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME, CNPJ Nº: 09.423.692/0001-55**, Rua Princesa Isabel, nº 12, Centro, Cidade de Piracaia – SP, CEP: 12.970-000, representada pelo Sr. Nelson Messias Constantino, R.G.: 17.990.397-4, procurador; e

**3) GIGA SOM LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº: 15.434.481/0001-10**, Rua Endres, nº 147-A, Bairro Vila das Bandeiras, Cidade: Guarulhos – SP, CEP: 07.043-000, representada pelo Sr. Rodrigo Ubirajara de Mello Belini, proprietário.

A Comissão Municipal de Licitações, comunicou aos licitantes presentes sobre as habilitações concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, em ato contínuo, as licitantes presentes declararam abrir mão de quaisquer recursos, e a Comissão encaminhou comunicado via e-mail a empresa ausente informando sobre as habilitações, a qual encaminhou declaração abrindo mão de quaisquer recursos. Nesta mesma data, estando presente a Comissão Municipal de Licitações, deu-se prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Procedendo a abertura dos envelopes de nº 02 – proposta das licitantes habilitadas no presente certame, conferidos e rubricados pela Comissão, sendo que após análise de rotina, a comissão verificou que as propostas estavam em conformidade com a planilha orçamentária – Anexo II do edital. E em análise aos valores lançados no Mapa de Classificação, e em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, houve aplicação do direito de preferência, haja vista as empresas **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME** e **MARIO RUBENS PACHECO DUTRA MEI** participantes do presente certame apresentaram comprovante de enquadramento no regime de ME (Microempresa), conforme documentos acostados aos autos. Diante do exposto, conforme tabela abaixo, levando-se em consideração o critério de julgamento do tipo menor preço global, verificou-se que a empresa **GIGA SOM LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA** ofertou o menor valor, porém, não comprovou seu enquadramento no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ocorreu o empate ficto entre as empresas, devendo ser aplicado o disposto no item 10.2.1 e subitens do edital que trata da aplicação do exercício do direito de preferência no que se refere ao empate ficto nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 123/2006:

MARIO RUBENS PACHECO DUTRA MEI	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	ME	GIGA SOM LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	ME
VALOR TOTAL		% SOBRE O MENOR VALOR	VALOR TOTAL		% SOBRE O MENOR VALOR	VALOR TOTAL	% SOBRE O MENOR VALOR
R\$ 115.200,00	1,65%	3,60%	R\$ 111.200,00	-1,88%	R\$ 114.000,00	0,59%	2,52%

Diante do exposto, considerando exclusivamente o critério de julgamento do tipo menor preço global, conforme Mapa de Classificação anexo ao processo verificou-se que a empresa **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME** está empatada em aproximadamente **2,52% acima do menor valor ofertado**, portanto dentro do limite considerado como empate ficto e a empresa **MARIO RUBENS PACHECO DUTRA MEI** está empatada em aproximadamente **3,60% acima do menor valor ofertado**, portanto dentro do limite considerado como empate ficto. Observada a classificação verificou-se que a empresa **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME** seria a primeira na ordem de classificação, comunicada a licitante presente



quanto ao direito de preferência quanto ao empate ficto a mesma declinou do direito de apresentação de nova proposta, conforme declaração acostada aos autos. Considerando o declínio da empresa **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME**, foi comunicada via e-mail a empresa **MARIO RUBENS PACHECO DUTRA MEI**, segunda empresa na ordem de Classificação, a qual estava ausente sessão, concedendo o dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ciência do ocorrido, nos termos do item 10.2.1 e seus subitens do edital para apresentação de nova proposta com preço inferior aquela considerada vencedora, ou informação declinando do direito. Em ato contínuo a empresa, através de e-mail, encaminhou declaração declinando do direito de apresentação de nova proposta, conforme documentos acostados nos autos do processo. Diante ao exposto, considerando que as empresas durante a própria sessão declinaram do direito de apresentação de nova proposta nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006, após solucionadas todas as dúvidas e questionamentos e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

**1º) GIGA SOM LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, pelo valor global de **R\$ 111.200,00 (Cento e Onze Mil e Duzentos Reais)**;

**2º) CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME**, pelo valor global de **R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais)**; e

**3º) MARIO RUBENS PACHECO DUTRA MEI**, pelo valor global de **R\$ 115.200,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos Reais)**.

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa **GIGA SOM LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, pelo valor global de **R\$ 111.200,00 (Cento e Onze Mil e Duzentos Reais)**, conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e licitante presente. Socorro, 14 de fevereiro de 2019.

**Paulo Reinaldo de Faria**  
Presidente da Comissão

**Sílvia Carla Rodrigues de Moraes**  
Membro da Comissão

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo**  
Membro da Comissão

**CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME**  
Sr. Nelson Messias Constantino  
Procurador

**GIGA SOM LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**  
Sr. Rodrigo Ubirajara de Mello Belini  
Proprietário

**TIAGO DE FARIA**  
Secretário de Cultura